



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 163, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

“Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível VI, Classe A, lotado na Controladoria, Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017, contando a partir do dia 02 de Maio de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 12/05/2017.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladora Geral e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Março de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal